



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A ABSOLUTA SAÚDE
IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE**, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 42, Londrina/ PR, CEP 86.025-110, **Fone: (43) 3376 6380**, **E-mail: absolutasaude@licitacoes.londrina.br**, neste ato representada pelo **Sr. Lucas de Moraes Ladeira**, inscrito no **CPF nº 007.009.779-88**, e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, residente à Rua bromélias do Engenho, nº296, Qd 05, Lt 16, Vila do Engenho, Londrina/PR.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 654/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 01 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 01 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda de Assistência Odontológica no município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através dos atendimentos odontológicos.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 056/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras**, destinados a **35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel)**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, de 01 de Abril de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

CONTRATADA:

**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ. Nº 30.082.076/0001-74
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF Nº 007.009.779-88
REPRESENTANTE LEGAL**

